



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

## **Declaração de Dispensa de Licitação nº 006/2023**

Trata-se de contratação de fornecimento de energia elétrica para o desenvolvimento das atividades desta Pasta, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Edifício Palácio de Prata, 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia/GO.

Constam do autos: Requisição de Despesa (SEI 48224572), Termo de Referência (SEI 50848842), Justificativa (SEI 49515617), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (SEI 49587297) e Parecer Jurídico nº 49/2023-PROCSET (SEI 50556964).

O fornecimento de energia elétrica é serviço público da União e, no âmbito do Estado de Goiás, sua execução é concedida à pessoa jurídica de direito privado denominada Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A, inscrita no CNPJ nº 01.543.032/0001-04, conforme **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 63/2000- ANEEL** (SEI 50848842).

A contratação em apreço, por evidente, prescinde de procedimento licitatório, tendo em vista ausência alternativa ao fornecimento. Resta, portanto, a justificativa de preço: o serviço público em referência é remunerado mediante tarifa, preço público normativamente definido por entidade reguladora. Descabe, portanto, buscar no mercado parâmetro de comparação.

O período de contratação é de 12 (doze) meses, e a estimativa de dispêndio mensal é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), baseado no histórico de consumo, perfazendo um total anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cuja cobertura dar-se-á por meio da dotação orçamentária

nº 2023.43.01.04.122.4200.4243.03, tendo por fonte o Tesouro Estadual (Receitas Ordinárias).

Em razão das considerações expostas e, tendo por fundamento jurídico o artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação entende que a pretendida contratação não se sujeita a procedimento licitatório, declarando-a dispensável.

Nos termos do artigo 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/2012, submetemos esta Declaração de Dispensa de Licitação à apreciação do Sr. Secretário de Estado da Infraestrutura para, se assim entender, ratificá-la.

Tatiana Marcelli Faria  
Presidente da C.P.L.

## **RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

Ratifico o ato acima, em conforme com os documentos que instruem o processo nº 202320920000434.

Cumpra-se.

Pedro Henrique Ramos Sales  
Secretário de Estado

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,  
em GOIANIA - GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA**, Gerente, em 18/08/2023, às 16:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, Secretário (a) de Estado, em 18/08/2023, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50845922** e o código CRC **8CF3D8D9**.

---

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RUA 5 N° 831 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74115-060 - GOIANIA - GO  
0- QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702  
62986418865



Referência: Processo  
nº 202320920000434



SEI 50845922